Pagamento do quinto lote do PIS começou esta semana

SERÃO BENEFICIADOS CERCA DE 1,8 MILHÕES DE TRABALHADORES DA INICIATIVA PRIVADA E SERVIDORES PÚBLICOS COM INSCRIÇÃO FINAL 4

Começou nessa terça-feira (20), o pagamento do quinto lote do abono salarial PIS/Pasep 2018/2019 (ano-base 2017). O lote inclui os trabalhadores da iniciativa privada nascidos em novembro e os servidores públicos com final de inscrição 4.

A estimativa do Ministério do Trabalho é que mais de R$ 1,4 bilhão sejam pagos para aproximadamente 1,8 milhão de trabalhadores.

O PIS é pago na Caixa Econômica Federal e o Pasep, pelo Banco do Brasil. Correntistas da Caixa e do Banco do Brasil tiveram os valores depositados em suas contas respectivamente nos dias 13 e 14 de novembro.

Quem tem direito?

Tem direito ao abono salarial ano-base 2017 quem estava inscrito no PIS/Pasep há pelo menos cinco anos, trabalhou formalmente por pelo menos 30 dias naquele ano, com remuneração mensal média de até dois salários mínimos, e teve seus dados informados corretamente pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais.

Os trabalhadores nascidos entre julho e dezembro recebem o abono ainda este ano. Já os nascidos de janeiro a junho poderão realizar o saque em 2019. O prazo final de recebimento para todos os trabalhadores favorecidos pelo programa é 28 de junho de 2019.

Mais informações em: www.mte.gov.br

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária
Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Residencial Moema Ville

Ficam os senhores associados da Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Residencial Moema Ville, sito na Av. Antenor da Silva Andrade, nº 01, Bairro Campo Alegre, município de Pindamonhangaba-SP, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em **29 de novembro de 2018 (29/11/2018),** no salão da portaria do Residencial Moema Ville, às 19h00min, em primeira convocação, com no mínimo, metade mais um dos associados, ou as 19h30, com qualquer número de associados presentes com direito a voto, para deliberar e votar sobre o quanto segue:

1) Apresentação e Votação do Relatório de Prestação de Contas de novembro/17 a outubro/18;
2) Previsão Orçamentária para 2019 e respectiva taxa associativa;
3) Assuntos Gerais.

Observações de acordo com o Estatuto Social:
- Art. 21º, parágrafo 4º: Para participarem das Assembleias e terem direito a voto, os associados deverão estar quites com todas as suas obrigações perante a Associação, devidas até o mês da realização das Assembleias.
- Art. 27º: Os Associados poderão fazer-se representar na Assembleia por procurador, com poderes gerais e bastantes para, legalmente praticar os atos que se fizerem necessários, devendo as procurações ter firma reconhecida.

ASSEMBLEIA: POR QUE PARTICIPAR?
- As decisões tomadas em Assembleia são soberanas, ou seja, valem para todos os associados.
- Ao participar da Assembleia, você tem voz sobre as decisões e também evita que elas sejam tomadas por um pequeno grupo de associados.
- Você participa com suas opiniões que, certamente, trarão benefícios ao seu loteamento.
- Os associados ausentes de votações ficam submetidos ao que foi decidido.

Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Residencial Moema Ville
Tatiane Brandão Rodrigues
Presidente

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
***** LICITAÇÃO DESERTA *****

PREGÃO Nº 159/2018 (PMP 26337/2018)
A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, considerou, em 20/11/2018, deserta a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada no plantio e aquisição de gramas tipo Bermudas Way, com calcário dolomítico para a reforma do Campo de Futebol do Estrela".

ABANDONO DE EMPREGO
Aracy de Oliveira Leite Epp, empresa com sede em Pindamonhangaba/SP, sito a Av. Prof. Manoel Cesar Ribeiro nº 5035 no bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 56.109.754/0001-39, convoca a Sra. Ana Paula Eufrozino, CTPS 67404 série 314, respectivamente, a comparecer em sua sede no prazo máximo de 48 horas (Quarenta e Oito Horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstos no Art. 482 da CLT.

AUTO DE INFRAÇÃO/
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Secretaria de Saúde e Assistência Social

Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

Faz saber que:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTROLE DE PUBLICAÇÃO Nº 133/18

Em: 18/06/18

Processo nº: 17309

Atividade: Fabricante/Distribuidora de Cosméticos

Razão Social: Latika importação e exportação Ltda ME

CNPJ / CPF: 11159756/0001-02

Rod Amador Bueno da Veiga, 1952

Município: Pindamonhangaba

Responsável Legal: Antonio Yong Nam

CPF : 32508035882

Auto de Infração nº 3677

Defesa: Não apresentou

Auto de imposição de penalidade de Advertência n° 3748

ATENÇÃO PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA
Não percam o BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada).

Façam ou atualizem seu cadastro no CADÚnico até o dia 31/12/2018 para não ter o seu benefício suspenso. Procure o posto de cadastramento do CADÚnico em Pindamonhangaba, situado na Avenida Albuquerque Lins, 550 – São Benedito (próximo a Vivo/Telefônica). Leve o CPF de toda a família, comprovante de renda e endereço.

Para maiores informações: 0800-7072003.

Departamento de Assistência Social de Pindamonhangaba

Prefeitura de Pindamonhangaba
www.pindamonhangaba.sp.gov.br

EVENTO DE LANÇAMENTO
DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

21 DE NOVEMBRO
18H

AUDITÓRIO SENAC
Rua Suiça, 1.255 - Santana

PARTICIPE!

PLANO DIRETOR DE PINDAMONHANGABA

Edital de Leilão Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Carla Sobreira Umino, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob n. 826**, autorizada pelo Credor Fiduciário ***BANCO DO BRASIL,*** *por intermédio da* ***GECOR IMOBILIÁRIO, VEÍCULOS E LEILÕES (SP)***, **CNPJ: 00.000.000/0001-91, FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o art. 19 do regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013 e instrução normativa 44, de 7 de março de 2018, ambas da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ONLINE,** em **primeiro leilão público** no dia **29 de novembro de 2018**, a partir das **11h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **segundo leilão público**, no dia **30 de novembro de 2018**, a partir das **11h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão.

Local do Leilão: Auditório na Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 190 - Várzea da Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01140-070 presencial e no site www.lancenoleilao.com.br na modalidade on-line.
As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet.

Descrição dos imóveis:
LOTE 24: IMÓVEL DE MATRÍCULA 62.030 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA - SP, ASSIM DESCRITO: Apartamento nº 408 localizado no terceiro andar do Bloco "10", do Condomínio "Edifício Parque Princesa do Vale", em construção, situado nesta cidade, com frente para a Avenida Padre José Maria Guimarães, composto de sala, dois quartos, um banheiro, cozinha, área de serviço e a respectiva vaga de estacionamento nº 279, com área privativa coberta de 45,6900m² e área comum coberta de 6,3345m², totalizando uma área coberta de 52,0245m², vaga de estacionamento descoberta de 10,3500m², área comum descoberta de 34,7652m²; área real total de 97,1379m², correspondendo à fração ideal de 0,002063406 no terreno e nas coisas de uso comum; confrontando, considerando quem da circulação interna do pavimento olha para a entrada do apartamento, pela frente com o hall, parte do apartamento nº 406 e as áreas externas comuns; do lado direito com o apartamento nº 407; do lado esquerdo e no fundo com as áreas externas comuns. Cadastro SE-21-02-04-035-00 (em área maio).
Obs.1: Consta averbado na matrícula do imóvel que em razão da averbação do prédio nº 150 - "Edifício Parque Princesa do Vale" e do registro da instituição do respectivo condomínio, esta ficha complementar passa a constituir a matrícula imobiliária nº 62.030.
Obs.2: Consta que o imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob a sigla nº SE-21-02-04-035-30.
Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente.
Localização: Avenida José Maria Guimarães Alves, nº 150, Bloco 10, Apto. 408 - Pindamonhangaba/SP.
Valor de Venda:
1º Leilão R$ 147.277,05 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
2º Leilão R$ 136.692,22 (Cento e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), **aceitando lance mínimo no 2º Leilão de R$ 80.490,21 (Oitenta mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos).**
ATENÇÃO: O(s) valor(es) de venda para segundo leilão será(ao) reajustado, acrescentando o(s) valor(es) gasto com as despesas para publicação do edital de leilão.

A venda será realizada à vista, com possibilidade de utilização de financiamento **(desde que apresentada a documentação que comprove a pré-aprovação do crédito até o momento da arrematação).** O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. Em caso de lance presencial, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do leilão, por meio de cheque de titularidade do arrematante. Em caso de lance online, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., no dia do leilão e após o envio dos dados bancários. A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço. O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, sendo que: Em caso de pagamento integral por meio de recursos próprios, mediante recolhimento em até 24 horas, contados a partir da data da arrematação. Em caso de financiamento, mediante o recolhimento do valor correspondente a parcela de recursos próprios em até 24 horas, contados a partir da data da arrematação e o valor referente ao financiamento deverá ser creditado ao Banco do Brasil S.A. em até 45 dias corridos contados a partir da data da arrematação. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes a aquisição do imóvel, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão do leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas a aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo n.º 30, da Lei n.º 9.514/97. O direito de preferência do devedor fiduciante, previsto no § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), deverá ser exercido até a data da realização do segundo leilão, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício desse direito. Maiores informações no escritório do Leiloeiro tel. (11) 2359-7351.
Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoleilao.com.br.